**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção destinados à reconstrução e reforço estrutural de muro na propriedade do Sr. Antonio Reginaldo Moraes, localizado na Rua B, município de Toropi/RS, o qual sofreu avarias durante a deposição de materiais para obra de calçamento público.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para reparar os danos materiais causados na propriedade privada do Sr. Antonio Reginaldo Moraes em decorrência das operações de descarga e armazenamento de insumos para a pavimentação da Rua B. A reconstrução e o reforço do muro visam restabelecer a segurança, a delimitação da propriedade e evitar maiores prejuízos estruturais ao imóvel, atendendo ao princípio da responsabilidade civil da Administração Pública.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

| Item | Descrição do Material | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Pedra grês (dimensões aproximadas: 21,5 cm x 43 cm x 10 cm) | Unidade | 600 |
| 02 | Cimento Portland (saco de 50 kg) | Saco | 30 |
| 03 | Aditivo plastificante para argamassa (tipo Alvenarit ou similar) | Litro | 05 |
| 04 | Vergalhão de aço CA-50, diâmetro de 6,30 mm (barra de 12 metros) | Barra | 06 |
| 05 | Coluna de ferro armada (treliçada/estribo), dimensões 10 cm x 20 cm x 10 mm | Unidade | 14 |

## 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **Prazo de entrega:** O prazo máximo para a entrega total dos materiais será de **03 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pela empresa contratada.

4.2. **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues diretamente no local da obra (propriedade do Sr. Antonio Reginaldo Moraes, Rua B, Toropi/RS) ou em local indicado pela Secretaria Municipal da Agricultura, sem custos adicionais de frete ou descarregamento.

4.3. Os materiais devem ser novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas vigentes da ABNT. Materiais avariados, fora das especificações ou com prazo de validade vencido ou próximo ao vencimento (no caso do cimento e aditivos) serão recusados no ato da entrega.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

5.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o material com avarias ou defeitos.

5.3. Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga, tributos e encargos trabalhistas decorrentes do fornecimento.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando sua conformidade com as especificações.

6.2. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual ou nota de empenho.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Toropi:

- **Órgão:** Secretaria Municipal da Agricultura
- **Dotação Orçamentária:** 246

## 8. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

8.1. O acompanhamento, a fiscalização e o atesto do recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade do servidor **Rodrigo Paim Lopes**, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, observando os trâmites financeiros da Prefeitura Municipal de Toropi.

Toropi/RS, 17 de novembro de 2026.

_____

**Rodrigo Paim Lopes**
Responsável / Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal da Agricultura
Prefeitura Municipal de Toropi/RS